

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial nº 5466021-56.2019.8.09.0051. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível do Foro de Goiânia, Estado de Goiás, Dr(a). Nickerson Pires Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de **BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA, RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA., STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, SALIM BADAUY, TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY, RENAN PARRODE BADAUY, FÁBIO PARRODE BADAUY, LÚCIO PARRODE BADAUY**, para comparecer e se reunir em Assembleia a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2021 em primeira convocação**, às **14 horas**, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, **para o dia 25 de fevereiro de 2021, às 14 horas**, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Considerando as recomendações sanitárias em vista da pandemia do corononavirus, a assembleia será realizada tele presencialmente, por meio de acesso online pelos credores e interessados junto ao site www.nakano.adv.br/batatao. Informações adicionais, espaço para dúvidas, poderão acessadas por meio do site www.nakano.adv.br/batatao, ou através de e-mail ao administrador judicial – email administrador@nakano.adv.br, ou pelo telefone (62) 3602-0610, (11) 4063-7317, (17) 3216-4004. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora; b) constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, digitando o número do processo, ou no site do administrador judicial. **Os credores deverão observar o prazo estipulado no § 4º, do artigo 37, da LRF, para entrega dos documentos de habilitação regularmente digitalizados ao Administrador Judicial, junto ao email: administrador@nakano.adv.br** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, 23 de novembro de 2020.